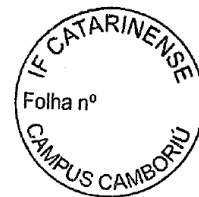




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 01/2017

PROCESSO Nº 23350.000001/2017-36

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 125/2016 de 15 de Março de 2016 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 125/2016 de 15 de março de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **Eventual Aquisição de Material de Expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e/ou grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos for de seu interesse. Caso o licitante opte por participar de grupos todos os itens relacionados a esse grupo estarão inclusos na escolha.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e hora informado abaixo:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 12/04/2017

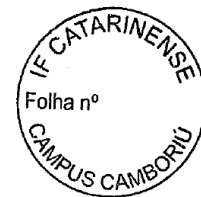
HORÁRIO: 14H . (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158460

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016/2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o *Campus Camboriú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia, s/nº - Centro, cidade Camboriú - SC, CEP 88340.055

4.2 Os endereços e locais de entrega de cada Órgão Participante constarão no Anexo I desse Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

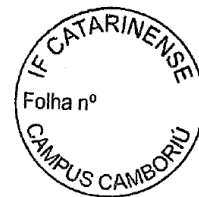
5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú***, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

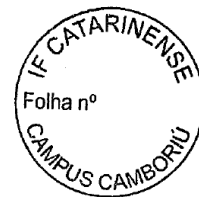
6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial,





dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.4.7 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.4.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

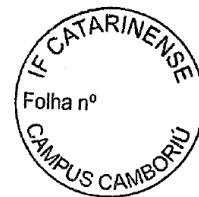
7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:



8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

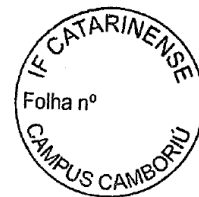
8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).





8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

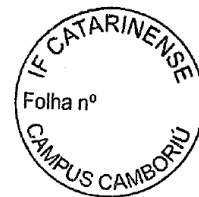
9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;





9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

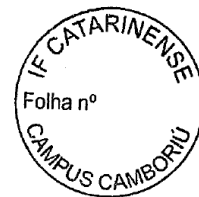
10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, **a proposta**, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital. Deverá constar na proposta a marca/modelo do produto ofertado.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

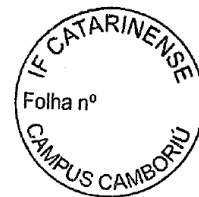
11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

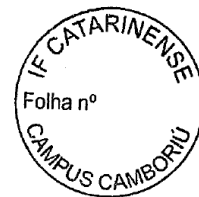
11.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, caso esteja previsto no Termo de Referência – anexo I, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no IFC - Camboriú pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e





dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

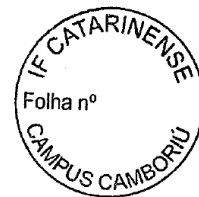
12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

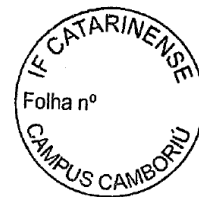
12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme artigo 5º da Instrução Normativa nº787, de 19 de novembro de 2007, da Receita Federal Brasileira, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS: O Acórdão nº1999/2014 do Tribunal de Contas da União determina: "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior."

- c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);
- d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

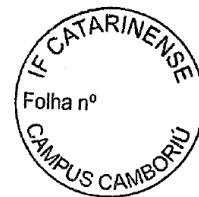
12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta online no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS
CAMBORIÚ



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



A/C SETOR COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

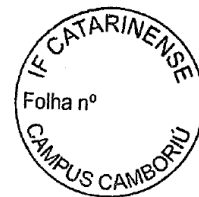
12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc-camboriu.edu.br

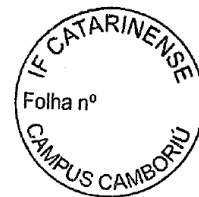
13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc-camboriu.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

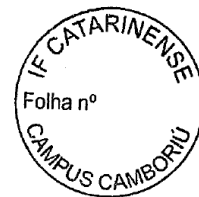
14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88340-055, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

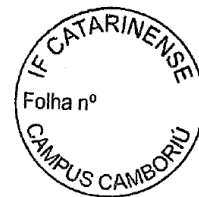
16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.





16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

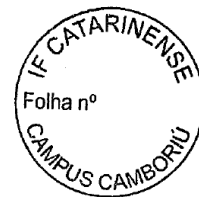
20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.



23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

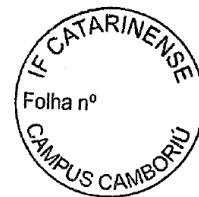
24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

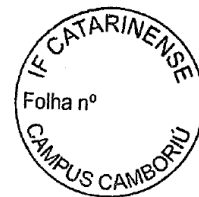
25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;





25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

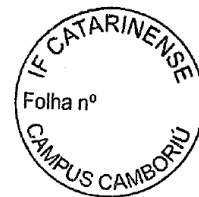
26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú



26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.camboriu.ifc.edu.br (DAP / Compras e Licitações / Compras Realizadas / 2017 / Pregão Eletrônico). Sendo que no sítio eletrônico do Instituto constarão mais informações como parecer jurídico, planilha de custo, edital, etc. <http://www.camboriu.ifc.edu.br/dap/?p=1233>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

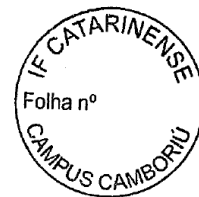
26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

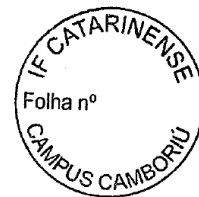
27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 17 de março de 2017.

Rogério Luís Kerber
Diretor Geral- IFC Camboriú
Port. 291/16 de 26/01/2016, D.O.U de 27/01/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°01/2017

PROCESSO N° 23350.000007/2017-36

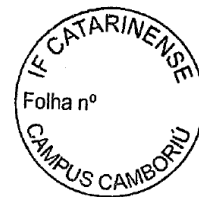
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 O objeto desse processo refere-se à eventual aquisição de Materiais de Expediente visando atender às necessidades dos setores do IFC - *Campus Camboriú* na execução de serviços administrativos e de ensino.

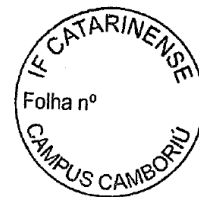
2. OBJETO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÓRGÃO/ LOCAL ENTREGA / UASG	QUAN TIDADE
	1	ALFINETE TIPO MAPA, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm aproximadamente , uso em mapas, caixa 50 unidades. Pedido mínimo: 5	Caixa c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
IFC- REITORIA- BLU/158125				7	
IFC- ARAQUARI - SC /158459				20	
IFC- BLUMENAU - SC / 152254				15	
IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461				14	
IFC- FRAIBURGO - SC / 152662					
IFC- LUZERNA - SC / 152663				7	
IFC- RIO DO SUL - SC / 158458				5	
IFC-S.BENTO SUL-SC /152254				11	
IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290					
IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462				10	
IFC- VIDEIRA - SC / 158379					
SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072					
23 BATALHAO INF. (BLU)/160440				20	
TOTAL	129				
	2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco, com ponta de 4,00mm. Pedido mínimo: 10	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	400
IFC- REITORIA- BLU/158125				15	
IFC- ARAQUARI - SC /158459				300	
IFC- BLUMENAU - SC / 152254				80	
IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461				318	
IFC- FRAIBURGO - SC / 152662					
IFC- LUZERNA - SC / 152663				80	
IFC- RIO DO SUL - SC / 158458				200	
IFC-S.BENTO SUL-SC /152254				40	
IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290					
IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462					



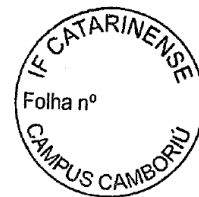
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	200
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	400
				TOTAL	2033
	3	APOIO TECLADO C/ GEL . PRETO . Apoio para punho gel siliconado para teclado, ergonômico, superfície em microfibrã, cor preta, nas dimensões 495x50x19mm aproximadamente. Pedido mínimo: 20	Unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	30
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	45
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	60
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	495
	4	APONTADOR DE LÁPIS GRANDE, Lâmina aço inoxidável e corpo em plástico, tipo escolar, com 1 furo, com depósito de aproximadamente 6 cm x 2cm x 1,5 cm. Pedido mínimo: 25	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	55
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	52
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	587
	5	APRESENTADOR MULTIMÍDIA . Apontador multimídia Laser USB, alcance de até 15 metros, deve possuir botões para avançar e retroceder slides em	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

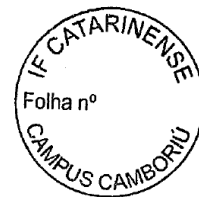
		apresentações e funcionar em Windows 7, XP, 2000 e no Linux Ubuntu, sendo que o produto dever vir acompanhado de estojo para o mesmo, receptor USB e jogo de pilhas/bateria recarregáveis. Pedido mínimo: 3		IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	18
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	148
	6	BALÃO DE LATEX, dimensão: 11 polegadas, cor branca, pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	pacote c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	6
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	16
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	60
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	229
	7	BALÃO DE LATEX, dimensão: 11 polegadas, cor verde claro, pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	pacote c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	105
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	60
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

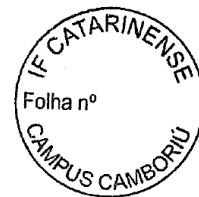
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	302
8	BALÃO DE LATEX CANUDO/LONGO . COR VERDE . Pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	pacote c/ 50 unid		IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
					TOTAL
9	BALÃO DE LATEX CANUDO/LONGO . COR AMARELA. Pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	pacote c/ 50 unid		IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	
					TOTAL
10	BALÃO LATEX CANUDO/LONGO. COR AZUL. Pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	pacote c/ 50 unid		IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	6
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

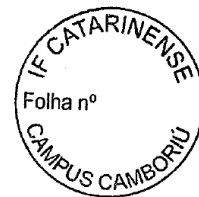
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	123
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	132
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	122
	13	BALÃO LATEX CANUDO/LONGO.	pacote c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

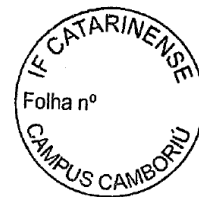
		COR VERMELHA. Pacote com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	unid	IFC- REITORIA- BLU/158125	6
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	128
	14	BALÃO DE LATEX nº 09. PACOTE COM CORES VARIADAS. Feito de material resistente. Pacotes com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	pacote c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	12
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	6
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	7
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	15
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	180
	15	BARBANTE 8 FIOS - 100% ALGODÃO. Rolo 300 metros. Pedido mínimo: 5	ROLO 300,00 M	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	13
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	117
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	30
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

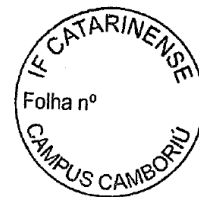
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	10
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	320
	16	BATERIA A23 12V. Garantia do material: 12 meses. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 25	Unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	250
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	110
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	25
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	250
				TOTAL	770
1	17	BATERIA DE LÍTIO TIPO BOTÃO. Compatível com calculadora fornecida. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 25	Unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	25
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
				TOTAL	1260
	18	BATERIA LR44. Validade mínima de um ano. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo,	cartela com 10 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 5		IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	2
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	62
	19	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, LR1130/AG10, FORMATO MOEDA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5, CAPACIDADE NOMINAL 70. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 5	cartela com 10 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	2
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	57
	20	BATERIA RECARREGÁVEL TIPO 9V. Em NI-MH. Que aceite carga acima de 280MAH. Durabilidade acima de 1000 recargas. Que não tenha efeito memória, viciante. Validade mínima de 2 anos. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 5	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	30
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	

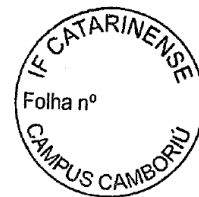




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	
21	BLOCO DE PAPEL DESENHO A4. Cor branca. Bloco com 20 folhas. Pedido mínimo: 10	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		50
			IFC- REITORIA- BLU/158125		10
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		40
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254		10
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462		10
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440		50
		TOTAL		230	
22	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART - 75gr, medida aproximada 64x88cm (c/50 fls). Pedido mínimo: 10	BLOCO 50 Folhas	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		50
			IFC- REITORIA- BLU/158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254		15
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440		50
		TOTAL		175	
23	BLOCO DE RECADO TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO, COR AMARELA, material papel, medida aproximada: largura 38mm, comprimento 50mm, bloco com 100 folhas. Pacote com 4 blocos. Pedido mínimo: 50	PACOTE COM 4 BLOCOS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460		200
			IFC- REITORIA- BLU/158125		150
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		250
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		100
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		120
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		75

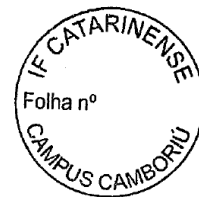




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

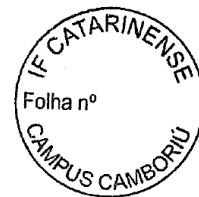
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	150
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	290
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
				TOTAL	1635
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- BLU/158125	210
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	150
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	254
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	70
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	160
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	230
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
				TOTAL	1624
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	15
				IFC- REITORIA- BLU/158125	3
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	3
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	10
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	15
				TOTAL	81
	26	BOBINA TÉRMICA PARA	caixa com 30	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

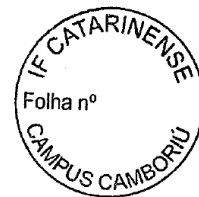
		IMPRESSORA NÃO FISCAL, TIPO bematech MP 2100TH. Pedido mínimo: 1	rolos	IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	2
				TOTAL	124
	27	BOMBA ENCHER BALÃO . Bomba manual. Pedido mínimo: 5	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	5
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	60
	28	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA. Dimensões mínimas 42 x 21 x 11mm. fabricada em material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, branca, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite, protegida com cinta plástica para preservar as características do produto. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		portaria 481/2010. Pedido mínimo: 50		IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	875
	29	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. Nº 40, composição: borracha natural e sintética, abrasivos, agentes de vulcanização e estireno, butadieno, atóxica. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 50	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	70
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	130
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	600
	30	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (vermelha e azul), dimensões mínimas 35 X 14 X 7 mm.chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira e a parte azul mais abrasiva, para apagar escrita a caneta. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 25	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	135
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	560
	31	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1/4. Com 96 folhas, capa dura, com espiral. Pedido mínimo: 15	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
				IFC- REITORIA- BLU/158125	26
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	15





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	46
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	15
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	115
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	15
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	30
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	80
				TOTAL	452
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
				IFC- REITORIA- BLU/158125	45
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	32
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	75
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	30
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	80
				TOTAL	442
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	32
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	

32

CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 200 folhas, com 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm. Pedido mínimo: 20

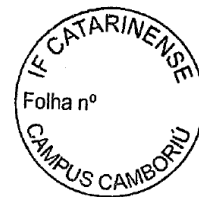
unidade

33

CAIXA DE LÁPIS DE COR - Altura aproximada do lápis 19,5 cm. Quantidade em cada caixa: 24 Cores. Corpo Madeira, Mina Macia, Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Pedido mínimo: 25

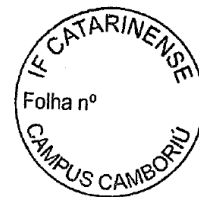
Caixa 24 Unidades





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	357
	34	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Pedido Mínimo: 20	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	49
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	70
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	40
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	70
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	474
	35	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, COR VERDE. Dimensões mínimas: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Pedido mínimo: 100	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	190
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	95
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	800
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	200
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
				TOTAL	2585



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

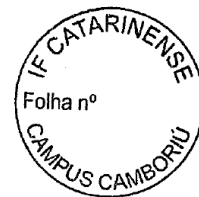
36	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, COR AZUL. Dimensões mínimas: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Pedido mínimo: 100	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
			IFC- REITORIA- BLU/158125	550
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	140
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
	2190			
	TOTAL			
37	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, COR AMARELA. Dimensões mínimas: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
			IFC- REITORIA- BLU/158125	400
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

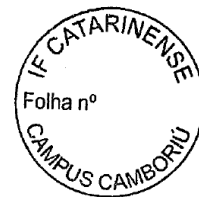
		correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Pedido mínimo: 100			1900
				TOTAL	
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- BLU/158125	350
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	120
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
					1870
				TOTAL	
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	550
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
	38	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, COR VERMELHA. Dimensões mínimas: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Pedido mínimo: 100	unidade		
	39	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, COR PRETA. Dimensões mínimas: 350mm X 130mm X 245mm. Espessura mínima: 2,0mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras,	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

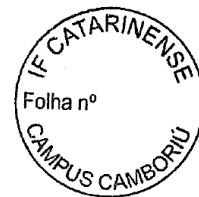
		de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Pedido mínimo: 100		IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	1370
	40	CANETA CORRETIVA - contendo mínimop 7ml, liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, com tampa.- Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 25	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	60
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	35
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	70
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	365
	41	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que	Caixa c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	35
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	133
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

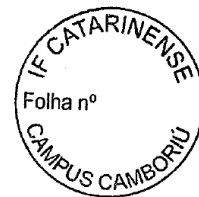
		evita o ressecamento. Validade mínima de 1 ano. Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 20		IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	13
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	501
	42	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Validade mínima de 1 ano. Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 10	Caixa c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	29
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	21
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	7
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	227
	43	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Validade mínima de 1 ano. Contendo selo de segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 20	Caixa c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	30
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	21
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	13
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	354
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- BLU/158125	50
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	81
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	16
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
				TOTAL	797
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	15
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	52
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	25
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	402
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10

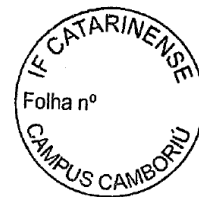




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		possui testador de carga de pilhas, resistente e durável. Pedido mínimo: 5		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	20
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	15
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	150
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	150
				IFC- REITORIA- BLU/158125	130
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	535
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	570
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	200
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	200
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	150
				TOTAL	2485
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	150
				IFC- REITORIA- BLU/158125	120
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	235
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	550
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	100
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50

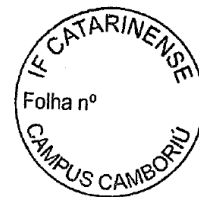




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	150
				TOTAL	1555
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	6
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	12
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	43
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	42
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	40
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	347
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	20
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	40
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	40
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	

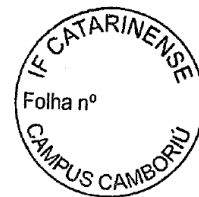




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	50
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	430
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	40
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	395
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	100
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	110
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	70
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	75
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	1395
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	100
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	110
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	70
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	75
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	1395

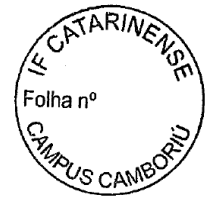




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

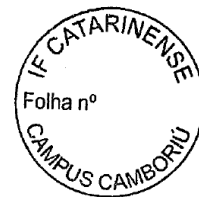
54	COLA INSTANTÂNEA, tubo com mínimo 3g. Aplicação acrílico / vidro/ plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano. Pedido mínimo: 10	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	30
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	25
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	22
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	30
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
TOTAL	287			
55	COLA PARA ISOPOR e E.V.A. Embalagem 90 gramas, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Pedido mínimo: 25	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- BLU/158125	25
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
TOTAL	365			
56	COLA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA. Tubo com mínimo 90g. Lavável e atóxica. Validade mínima de 1 ano. Pedido mínimo: 25	TUBO 90 GRAMAS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
			IFC- REITORIA- BLU/158125	75
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	45
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	60
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25





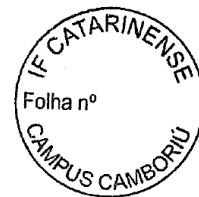
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
				TOTAL	855
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	60
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	15
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	20
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	270
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	27
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	80
				TOTAL	372
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	35
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
57	COLA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA. Tubo com 500 ml. Lavável e atóxica. Pedido mínimo: 10	TUBO 500 ML			
58	COLCHETE LATONADO nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 unidades. Pedido mínimo: 20	caixa 72 unidades			
59	COLCHETE LATONADO nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72	caixa 72 unidades			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

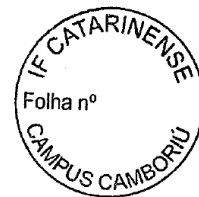
		unidades. Pedido mínimo: 5		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	220
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	210
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	5
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
60		COMPASSO ESCOLAR EM METAL COM ESTOJO. Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 10	UNIDADE		
61		CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO TRIPLO - PORTA-LÁPIS, CLIPS E CARTÃO. EM ACRÍCILO, COR FUMÊ. Pedido mínimo: 5	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	5
				TOTAL	175
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	125
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	15
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	125
				TOTAL	470
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	250
				IFC- REITORIA- BLU/158125	100
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	15
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	250
				TOTAL	695
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	30
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	

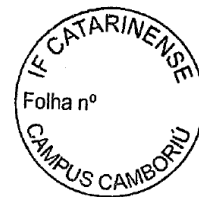




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	290
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	4
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	12
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	3
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	
				TOTAL	39
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
				IFC- REITORIA- BLU/158125	400
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	560
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	400
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	1000
				TOTAL	5010
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
				IFC- REITORIA- BLU/158125	400
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	560
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	400
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	1000
				TOTAL	5010

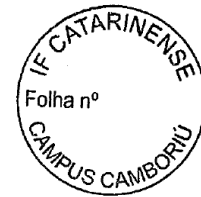




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

67	ENVELOPE BRANCO. Medidas mínimas 36cm x 26cm. Pedido mínimo: 250	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
			IFC- REITORIA- BLU/158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	1280
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	800
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	300
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	1000
TOTAL	5580			
68	ENVELOPE PARA CD E DVD. COM JANELA. Medidas mínimas 126x126mm branco c/ janela. Pedido mínimo: 100	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
			IFC- REITORIA- BLU/158125	1100
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	100
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	500
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	1000
TOTAL	3900			
69	ENVELOPE PARDO, MATERIAL KRAFT NATURAL 80 GRAMAS, TIPO SACO COMUM, MEDIDAS MÍNIMAS 176mm x 250 mm. Pedido mínimo: 150	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
			IFC- REITORIA- BLU/158125	150
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	730

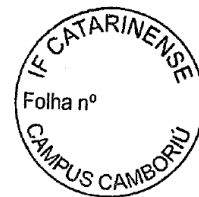




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	150
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2000
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	500
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
				TOTAL	5780
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
				IFC- REITORIA- BLU/158125	450
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	1000
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	450
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	370
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	250
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	150
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	1000
				TOTAL	5670
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	19
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	284
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50

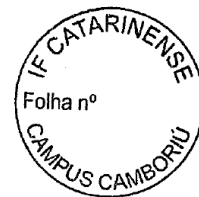




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		18MM COM QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO. Pedido mínimo: 15		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	16
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	15
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	15
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	15
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	20
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	346
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	12
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	8
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	8
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	8
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	22
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	178
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	3
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	

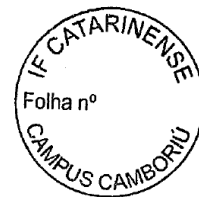




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	38
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	6
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	48
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
				IFC- REITORIA- BLU/158125	65
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	55
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	23
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	80
				TOTAL	418
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- BLU/158125	150
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	158
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50

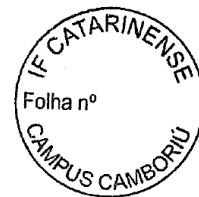




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
				TOTAL	1058
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	50
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	500
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	32
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	70
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	110
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	45
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	40
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	997

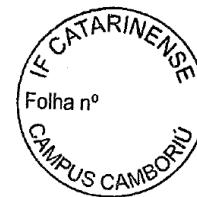




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

80	Fita adesiva transparente. Medindo aproximadamente 12mmx65m. Pedido mínimo: 25	rolo 65 metros	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- BLU/158125	33
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	110
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	22
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	50
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
TOTAL	615			
81	Fita adesiva transparente. Rolo grande, medida aproximada de 45mmx45m. Pedido mínimo: 50	rolo 45 metros	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
			IFC- REITORIA- BLU/158125	150
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	250
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	67
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	95
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	50
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
TOTAL	1562			
82	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, medida aproximada 25mm x 50m, cor bege, aplicação multiuso. Pedido mínimo: 25	ROLO 50 METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
			IFC- REITORIA- BLU/158125	35
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	

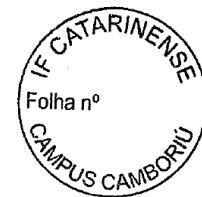




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	35
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	545
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- BLU/158125	35
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
				TOTAL	605
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	55
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	66
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	35
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	1006
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	200
	83	FITA CORRETIVA, dimensão mínima de 4mmx10m. Atóxica. Com tampa protetora. Corpo transparente que permite ver a quantidade de fita. Cor branca. Validade mínima de 1 ano. Pedido Mínimo: 25	rolo 10 metros		
	84	FITA CREPADA, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande com medida aproximada de 50mx50mm. Pedido mínimo: 50	rolo 50 metros		
	85	Folha em EVA - 600x400x2mm - pacote com 10 unidades, contendo cores variadas. Pedido	PACOTE COM 10 UNIDAD		

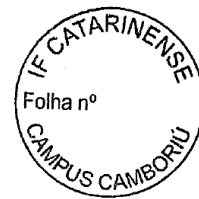




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		mínimo: 25		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	15
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	25
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
				TOTAL	890
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	60
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
				IFC- REITORIA- BLU/158125	20
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
86		GRAFITE PARA COMPASSO 2.0. Tubo com mínimo 6 unidades. Pedido mínimo: 5	embalagem 6 unidades		
87		GRAFITE LAPISEIRA 0,7MM - com mínimo 12 minas por estojo. Pedido mínimo: 20	TUBO 12 Un		

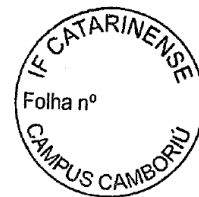




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

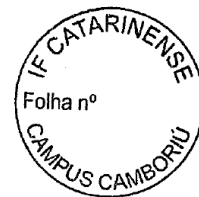
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 Batalhão Inf. (BLU)/160440	80
				TOTAL	300
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	80
				IFC- REITORIA- BLU/158125	20
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 Batalhão Inf. (BLU)/160440	80
				TOTAL	290
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	22
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	35
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	8
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	15
				23 Batalhão Inf. (BLU)/160440	30
				TOTAL	210
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	40
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		de 10mm. Pedido mínimo: 10		IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	60
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	310
	91	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões aproximada de 130 x 38 x 53mm, Fabricado em chapa de aço. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Pedido mínimo: 25	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	60
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	28
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	15
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	498
	92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 9/14 - grande -metal galvanizado- caixa com mínimo 5.000 (unid.) Pedido mínimo: 10.	caixa c/ 5000 unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	12
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	20
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	242



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

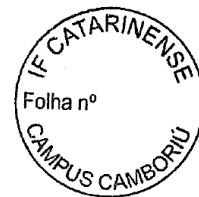
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR- 26/6 MM galvanizado, prata, não cobreado, caixa com mínimo 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas. Pedido mínimo: 25	caixa c/ 5000 unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	200
			IFC- REITORIA- BLU/158125	85
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	28
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	28
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	25
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	44
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	200
TOTAL	910			
94	GRAMPO TRILHO, material plástico polipropileno, branco, capacidade mínima para prender 200 folhas tamanho a4. Hastes, medida mínima de 90mm, furo universal 80mm, embalagem com 50 unidades. Pedido mínimo: 5	Caixa c/ 500 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	35
			IFC- REITORIA- BLU/158125	24
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	30
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	35
TOTAL	259			
95	LÁPIS PRETO - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura mínima lápis 17,cm. Contendo Selo de Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido Mínimo: 200	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	1000
			IFC- REITORIA- BLU/158125	200
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	500
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	200
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	355
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	160





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

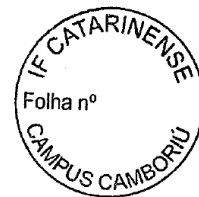
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	200
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	200
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	200
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	1000
				TOTAL	4015
	96	LAPISEIRA 0,7 MM, com ponta de metal - Pedido mínimo: 25	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	30
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	305
	97	LAPISEIRA 0,9mm, com ponta de metal - Pedido mínimo: 25	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	315
	98	LIVRO ATA- Sem margem. Capa dura, costurada, na cor preta. Com 100 folhas, medida	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

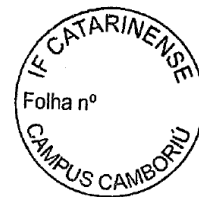
		aproximada 210x300mm. Pedido mínimo: 20		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	20
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	35
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	285
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	15
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	20
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	175
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	30
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
1	100	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. Sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão. Pedido mínimo: 20	unidade		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

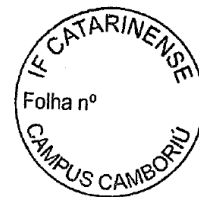
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	360
	101	MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO - COM 125 FLAGS EM CADA PACOTE - cinco cores no pacote. Pedido mínimo: 13	PACOTE C/ 125 UNIDA	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	200
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	22
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	55
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	13
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	100
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	580
2	102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- RECARREGÁVEL - COR AZUL Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm . Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 60	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- BLU/158125	60
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	60
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	533
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	100
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	110
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
				TOTAL	2713
3	103	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- RECARREGÁVEL - COR PRETA. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm . Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 60	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- BLU/158125	60
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	60
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	533
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	110
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	60
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
				TOTAL	2623
				4	104
IFC- REITORIA- BLU/158125	60				
IFC- ARAQUARI - SC /158459	300				
IFC- BLUMENAU - SC / 152254	60				
IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	233				
IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	60				
IFC- LUZERNA - SC / 152663					
IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	200				
IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	110				
IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290					
IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462					
IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100				
SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072					
23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300				
TOTAL	1723				
5	105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- RECARREGÁVEL - COR VERMELHA. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm . Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 60	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	400
				IFC- REITORIA- BLU/158125	60
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	60
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	533
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	60
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	110
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	400
				TOTAL	2123

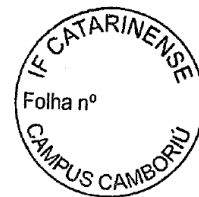




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

106	MARCADOR PARA RETROPROJETOR – tinta permanente – Cor preta - ponta média 2.0mm Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Validade mínima de um ano . Pedido mínimo: 5	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	13
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
TOTAL	168			
107	MARCADOR PARA RETROPROJETOR – tinta permanente – Cor azul - ponta média 2.0mm Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Validade mínima de um ano . Pedido mínimo: 5	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	13
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
TOTAL	168			
108	MARCADOR PARA RETROPROJETOR – tinta permanente – Cor vermelha - ponta média 2.0mm Tinta à base de álcool, ponta de poliéster. Que não tenha a ponta chanfrada. Validade mínima de um ano . Pedido mínimo: 5	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	13
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5

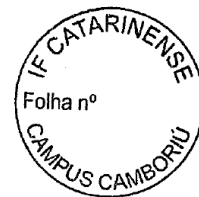




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	13
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	26
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	13
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	218
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	36
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	13
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	228
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	24
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20

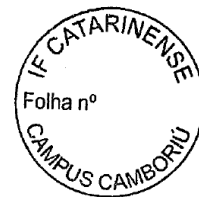




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		Pedido mínimo: 5		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	15
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	13
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	211
	112	MARCADOR PERMANENTE- COR VERMELHA. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 4,5mm. Pedido mínimo: 5	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	15
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	13
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	217
	113	MASSA PARA MODELAR - c/180g soft - c/12 cores sortidas - certificado pelo Inmetro. Pedido mínimo: 2	cx c/12 potes 180g	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	15
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	15
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	

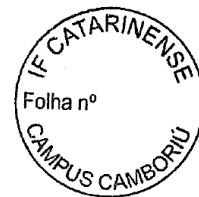




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	242
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	120
				IFC- REITORIA- BLU/158125	40
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	7
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	50
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	120
				TOTAL	407
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	55
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	30
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	45
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	40
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	50
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	490
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	

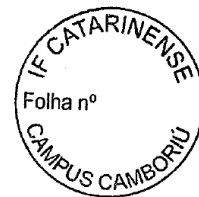




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

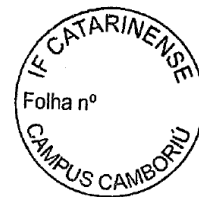
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	5
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	3
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	5
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	78
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	600
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	1600
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	270
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	400
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	1150
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	300
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5000
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	465
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	600
				TOTAL	10385
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	50
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	300
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	400
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	1000
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	150
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	
				TOTAL	2300





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

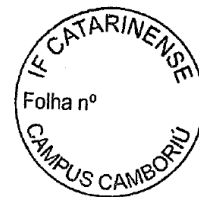
119	PAPEL ALMAÇO A4 sem pauta, pacote com 100 folhas, MEDIDA 200X280. Pedido mínimo: 5	pacote 100 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
			IFC- REITORIA- BLU/158125	100
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
TOTAL	201			
120	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM- 100 folhas, branco. Pedido mínimo: 10	pacote c/ 100 folhas	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	75
			IFC- REITORIA- BLU/158125	10
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	108
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	36
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	75
TOTAL	514			
121	PAPEL CAMURÇA - 40 X60 - CORES VARIADAS- PT 25 UNIDADES, com no mínimo 5 cores. Pedido mínimo: 5	pacote c/ 25 folhas	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	7
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

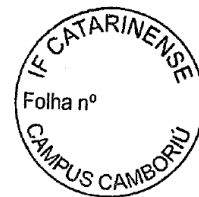
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	164
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	5
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	1
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	5
				TOTAL	28
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	35
				IFC- REITORIA- BLU/158125	20
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	3
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	20
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	35
				TOTAL	218
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

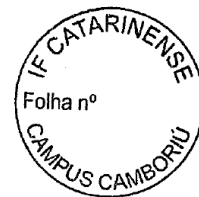
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	235
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	170
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
125	PAPEL CREPOM - 48cm x 2m - AZUL . Pedido mínimo: 5	rolo			
126	PAPEL CREPOM - 48cm x 2m - AMARELO . Pedido mínimo: 5	rolo			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

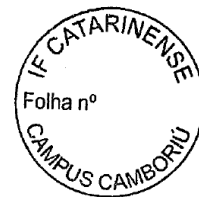
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	170
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	40
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	210
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	170
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	





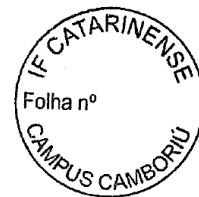
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	170
	130	PAPEL CREPOM - 48cm x 2m - MARROM. Pedido mínimo: 5	rolo	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	170
	131	PAPEL MILIMETRADO, A4, bloco opaco C/ 50 folhas MEDIDA: 210MM x 29MM. Pedido mínimo: 5	pacote 50 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

132	PAPEL SEDA 48MMx60MM, pacote de 100 folhas, contendo cores mistas, mínimo de 5 cores. Pedido mínimo: 1	pacote 100 folhas	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	5
			IFC- REITORIA- BLU/158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	5
			TOTAL	17
133	PAPEL T.CELOFANE - 85MMx100MM - pacote de 50 unidades, contendo cores mistas, mínimo de 5 cores. Pedido mínimo: 2	pacote c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
			IFC- REITORIA- BLU/158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
			TOTAL	67
134	PAPEL T.CELOFANE - 85MMx100MM - pacote de 50 unidades . Transparente - incolor. Pedido mínimo: 2	pacote c/ 50 unid	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
			IFC- REITORIA- BLU/158125	10
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

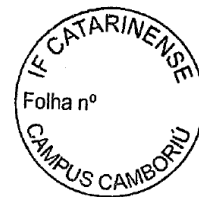
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	42
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	13
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	15
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	13
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	4
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	175
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	15
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	13
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	4
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	212
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		COLCHETE METAL. Pedido mínimo: 100		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	100
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	26
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	150
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
				TOTAL	1776
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	500
				IFC- REITORIA- BLU/158125	150
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	60
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	100
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	50
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	500
				TOTAL	1620
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	100
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	100
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	270
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	500
	138	PASTA COM ELASTICO, lisa, plastica, transparente, medindo mínimo 25cmx34cm. Pedido mínimo: 50	unidade		
	139	PASTA DOCUMENTO PP, com presilha romeu/julieta plástica, transparente -cristal, em polipropileno, texturizado na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas/montadas e embalada. Pedido mínimo: 50	unidade		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	1720
140	PASTA PLÁSTICA com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Pedido mínimo: 50	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	150	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	50	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	130	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	50	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	200	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	150	
			TOTAL	990	
141	PASTA PLÁSTICA EM L pp flexível, tamanho A4, na cor verde, pacote com 10 unidades. Pedido mínimo: 3	pacote com 10 unidades	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	30	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	3	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	23	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10	
			TOTAL	211	
142	PASTA SANFONADA grande, de plástico - com 31 divisões - Pedido mínimo: 10	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	35	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10	

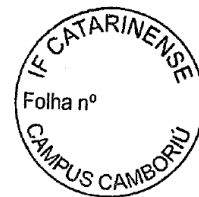




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	18
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	35
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	238
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	150
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	25
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	30
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	27
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	150
				TOTAL	482
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	80
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	25
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	25
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	

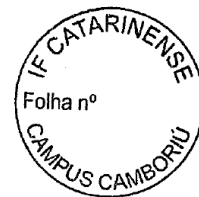




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	465
	145	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 6. Pedido mínimo: 8	CAIXA 100,00 UN	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	8
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	15
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	10
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	12
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	145
	146	Perfurador para papel- para 60 folhas, em estrutura metálica, Para 2 furos. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Pedido mínimo: 10	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	18
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	17
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	30
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	255
	147	Perfurador Universal - 12 Folhas - metal, 2 furos. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Pedido mínimo: 20	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	

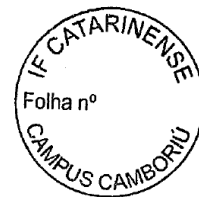




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	375
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	
				TOTAL	180
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	250
				IFC- REITORIA- BLU/158125	50
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	60
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	150
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	51
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	50
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	50
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	250
				TOTAL	1161

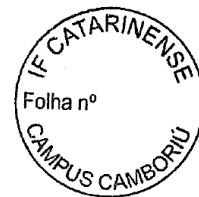




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

150	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, 1,5V. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA N° 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 50	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	450
			IFC- REITORIA- BLU/158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	100
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	400
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	51
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	100
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	100
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	450
			TOTAL	1951
151	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AAA, 900Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos. Modelo:AAA.. Garantia do material: 12 meses. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA N° 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 20	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	78
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	220
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	26
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	228
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
			TOTAL	832
152	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA , 2500Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA N° 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Pedido mínimo: 20	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	120
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	26

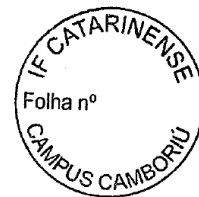




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

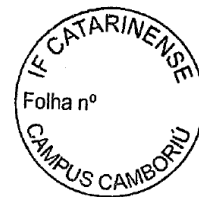
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	56
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	542
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	12
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	12
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	298
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	12
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	12
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	298
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	12





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

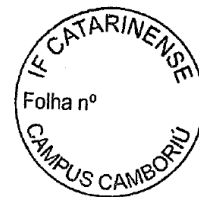
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	24
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	286
	156	PINCEL MARCA TEXTO, cor amarela, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 50	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	250
				IFC- REITORIA- BLU/158125	110
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	96
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	75
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	75
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	75
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	250
				TOTAL	1181
	157	PINCEL MARCA TEXTO, cor rosa, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano. Contendo Selo Segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 35	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	150
				IFC- REITORIA- BLU/158125	100
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	35
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	100
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	150
				TOTAL	960
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	250
				IFC- REITORIA- BLU/158125	125
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	96
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	75
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	75
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	75
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	250
				TOTAL	1186
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	10
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	3
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	98
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	60
				IFC- REITORIA- BLU/158125	22
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	

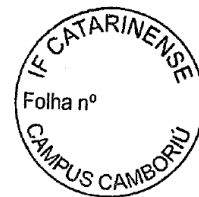




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	8
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	30
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	60
				TOTAL	265
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	10
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	30
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	162
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	155
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	200
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	300
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	100
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	300
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	2455
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	155
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	200
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	300
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	100
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	100
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	300
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	2455

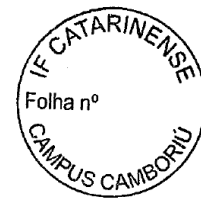




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

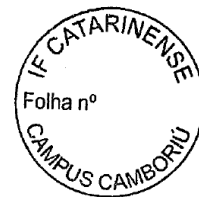
3	163	REFIL/REABASTECEDOR para marcador para quadro branco recarregável, cor preta. Compatível com marcador adquirido. Pedido mínimo: 50	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	153
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	200
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	300
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	300
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	300
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
TOTAL	2253				
4	164	REFIL/REABASTECEDOR para marcador para quadro branco recarregável, cor verde. Compatível com marcador adquirido. Pedido mínimo: 40	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	155
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	200
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	40
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	250
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	300
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
TOTAL	1995				
5	165	REFIL/REABASTECEDOR para marcador para quadro branco recarregável, cor vermelha. Compatível com marcador adquirido. Pedido mínimo: 50	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	153
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	300
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	200
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	50
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	250				





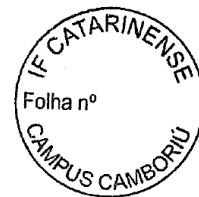
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	300
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300
				TOTAL	2003
	166	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, incolor, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm - Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 30	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	300
				IFC- REITORIA- BLU/158125	94
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	55
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	50
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	30
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	150
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	50
	23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	300			
		TOTAL	1179		
	167	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ 4 FUROS, para proteção e separação no manuseio de documentos tamanho ofício ou menores. Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, com quatro furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima). Apresentação: acondicionado em pacotes, constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas	PACOTE C/ 100 UNID	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	17
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	6
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	30
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	1000
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	20
	23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20			



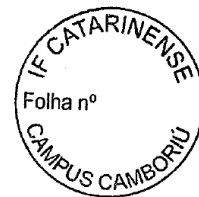
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		nominais: largura de 240 mm, altura de 320 mm, diâmetro do furo de 6 mm, distância entre os eixos dos furos de 80 mm, distância da margem esquerda ao centro dos furos de 15 mm; medidas mínimas: espessura mínima do plástico: 0,15 mm. Pacote com 100 unidades . Pedido mínimo: 5			1208
				TOTAL	
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	31
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	17
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	25
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	378
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	25
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	390
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	100
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	25
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	25
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	25
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	100
				TOTAL	390



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

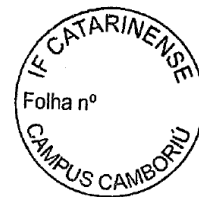
170	TESOURA PARA PICOTAR 5.1/4' - material inox - medida aproximada 13,5 cm. Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 20	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	70
			IFC- REITORIA- BLU/158125	20
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	70
TOTAL	215			
171	TESOURA SEM PONTA MÉDIA. Contendo selo segurança Inmetro, conforme portaria 481/2010. Pedido mínimo: 10.	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	25
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	40
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	10
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
TOTAL	215			
172	RÉGUA CALHA 12 tomadas, 10 Amperes, seguindo a NBR14136. Pedido mínimo: 10	UNIDADE	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
			IFC- REITORIA- BLU/158125	50
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	80
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	10
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	10
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	50
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	20
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	390
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	85
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	105
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10

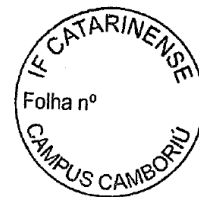




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

		481/2010. Validade mínima de 1 ano. Pedido mínimo: 5		IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	105
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	105
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	

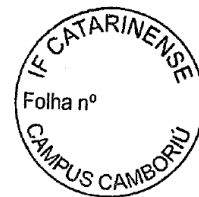




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	105
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	105
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	105
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	

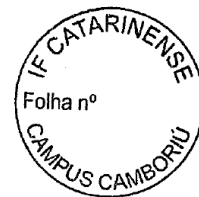




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

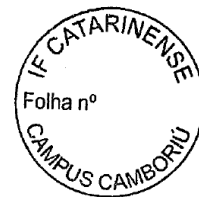
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	105
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	20
				IFC- REITORIA- BLU/158125	5
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	20
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	20
				TOTAL	85
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	30
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	8
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	40
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

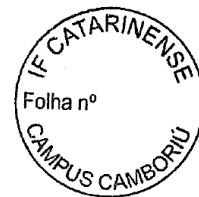
				TOTAL	168
183	TNT - COR AMARELA. Mínimo: 40 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros. Pedido mínimo : 1	ROLO 50 METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	3	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	5	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	6	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	1	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	2	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10	
			TOTAL	49	
184	TNT - COR AZUL. Mínimo: 40 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros. Pedido mínimo : 1	ROLO 50 METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	3	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	5	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	6	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	2	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	1	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	2	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2	
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10	
			TOTAL	51	
185	TNT - COR BRANCA. Mínimo: 40 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros. Pedido mínimo : 1	ROLO 50 METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	4	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	5	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20	
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3	
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

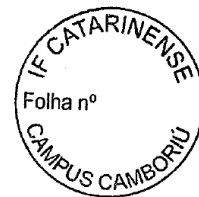
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	1
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	2
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	79
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	3
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	1
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	2
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	53
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	3
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	2
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	2
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	10
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	71
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	3





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

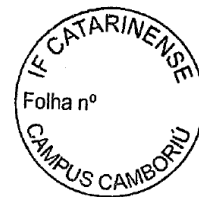
		metros. Pedido mínimo : 1		IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	2
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	5
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	74
	189	TNT - COR VERMELHA Mínimo: 40 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros. Pedido mínimo : 1	ROLO 50 METROS	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10
				IFC- REITORIA- BLU/158125	3
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	5
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	20
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	2
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	2
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	4
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	2
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10
				TOTAL	73
	190	PAPEL BRAILLE Ofício, 120 gr , tamanho a4 para impressão braille , pacote com 500 folhas . Pedido mínimo: 1	RESMA	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	4
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	2
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	1
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	1
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	5
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

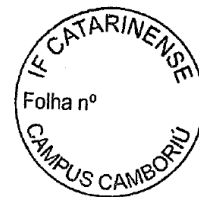
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	4
				TOTAL	22
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	157
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	500
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2000
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	
				TOTAL	2907
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	150
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	100
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	500
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	2000
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	50
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	50
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	2950
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

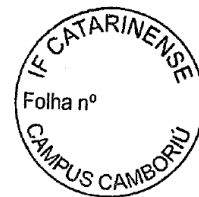
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	150
	194	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 300mm, cor preta. Pedido mínimo: 25	Pacote com 100 unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	150
	195	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material plástico, diâmetro 25 mm, comprimento 300mm, cor preta. Pedido mínimo: 25	Pacote com 45 unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				TOTAL	150
196	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 320mm, cor preta. Pedido mínimo: 25	Pacote com 25 unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25	
			IFC- REITORIA- BLU/158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25	
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25	
			TOTAL	150	
197	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Caixa com 100 unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25	
			IFC- REITORIA- BLU/158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25	
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290		
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25	
			TOTAL	125	
198	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Pedido mínimo: 25	Caixa com 100 unid.	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25	
			IFC- REITORIA- BLU/158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		

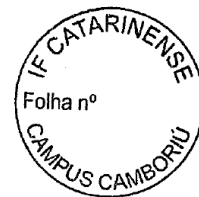




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	125
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	125
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	25
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	125
	201	PAPEL ALMAÇO, folha dupla, com 35 linhas, pauta e	Pacote com 10 folhas	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	

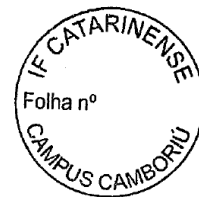




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	margem, tamanho A4, cor branca, pacote com 10 folhas. Pedido mínimo: 25			IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	50
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	25
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	300
				202	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO, revestida interna e externamente com polipropileno (plástico) da mesma cor, preta. Com visor na lombada. Formato 34,5cm X 28,5cm X 7,3cm. Pedido mínimo: 10
IFC- REITORIA- BLU/158125	1100				
IFC- ARAQUARI - SC /158459	50				
IFC- BLUMENAU - SC / 152254	10				
IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461					
IFC- FRAIBURGO - SC / 152662					
IFC- LUZERNA - SC / 152663					
IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	100				
IFC-S.BENTO SUL-SC /152254					
IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	10				
IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462					
IFC- VIDEIRA - SC / 158379	20				
SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072					
23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10				
TOTAL	1310				
203	PASTA SUSPENSÁ KRAFT, haste plástica (330g) 36x24 cm, com visor e grampo. Pedido mínimo: 25	Unid.		IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	100
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	130
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	1000
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462					

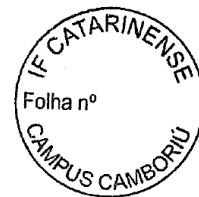




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	150
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	1480
	204	FITA MULTIUSO, TIPO SILVER TAPE, composta por dorso policloreto de vinila (PVC), adesivo acrílico com alto poder de aderência, cor cinza/prata, medida aproximada: 48mm x 10m . Pedido mínimo: 5	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	5
				IFC- REITORIA- BLU/158125	15
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	5
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	5
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	5
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	20
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	5
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	5
				TOTAL	65
	205	CADERNO- 1/4 COM 48 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA. Pedido mínimo: 5	rolo 10 metros	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	5
				IFC- REITORIA- BLU/158125	18
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	20
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	5
				TOTAL	68
	206	CARTOLINA, TIPO COLOR SET, cor preta, 48nn x 66 mm , pacote com 10 unidades. Pedido mínimo: 3	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	3
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	3
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	

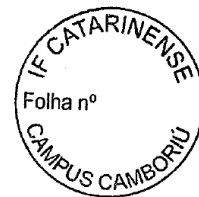




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	5
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	3
				TOTAL	14
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	25
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	10
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	25
				TOTAL	60
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	8
				IFC- REITORIA- BLU/158125	8
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	50
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	8
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	8

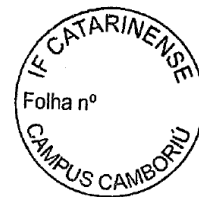




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				TOTAL	82
209	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, em feltro adesivado, para substituição na base do apagador magnético, 14C x 5B c. Caixa com 3 unidades. Pedido mínimo: 10	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	15	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	10	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	60	
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254		
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	80	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10	
			TOTAL	235	
210	FOLHA DE ISOPOR, 1 metro comprimento, largura 50 cm e espessura 2 cm. Pedido mínimo: 10	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	10	
			IFC- REITORIA- BLU/158125	15	
			IFC- ARAQUARI - SC /158459	100	
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254		
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663	10	
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		
			IFC-S.BENTO SUL-SC /152254		
			IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	50	
			IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462		
			IFC- VIDEIRA - SC / 158379		
			SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072		
			23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	10	
			TOTAL	195	
211	CAPA DVD, transparente, cor cristal, simples com aba. Capacidade 1 mídia; cor cristal; comprimento 19 cm; largura 13,50 cm; espessura 1,4 cm; material polietileno, com aba externa para capa de dvd e clips internos para inserção de materiais gráficos. Pedido mínimo: 30	unidade	IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	30	
			IFC- REITORIA- BLU/158125		
			IFC- ARAQUARI - SC /158459		
			IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50	
			IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461		
			IFC- FRAIBURGO - SC / 152662		
			IFC- LUZERNA - SC / 152663		
			IFC- RIO DO SUL - SC / 158458		

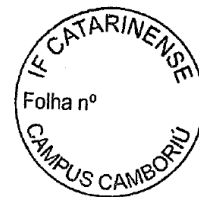




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	30
				TOTAL	110
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	50
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	3000
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	500
				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC- S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	500
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	4150
				IFC- CAMBORIÚ- SC / 158460	50
				IFC- REITORIA- BLU/158125	25
				IFC- ARAQUARI - SC /158459	20
				IFC- BLUMENAU - SC / 152254	25
				IFC- CONCÓRDIA - SC / 158461	
				IFC- FRAIBURGO - SC / 152662	
				IFC- LUZERNA - SC / 152663	
				IFC- RIO DO SUL - SC / 158458	





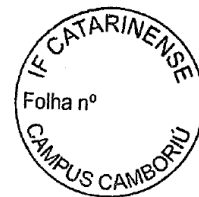
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				IFC-S.BENTO SUL-SC /152254	
				IFC - S. FRCO. DO SUL - SC / 152290	
				IFC- SANTA ROSA SUL - SC / 158462	25
				IFC- VIDEIRA - SC / 158379	
				SUP.AGRICULTURA-S. JOSÉ/130072	
				23 BATALHAO INF. (BLU)/160440	50
				TOTAL	195

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em locais distintos, conforme o pedido de cada unidade (de acordo com a tabela acima).

- **IFC – Camboriú** – UASG – 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú – SC Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;
- **IFC – Reitoria** – UASG 158125 – Rua das Missões, 100 – Bairro Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000. Fone 47-3331-7800;
- **IFC – Araquari** – UASG – 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21 , Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803-7200;
- **IFC – São Bento do Sul** – UASG 152254 – Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul – SC Cep 89283-064. Fone 47-3626-7332;
- **IFC – Blumenau** – UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 3702-1700;
- **IFC – Concórdia** – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia – SC Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804
- **IFC – Fraiburgo** – UASG – 152662 – Rua Cruz e Souza 100, Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000 . Fone 49-3246-9850;
- **IFC – Luzerna** – UASG 152663 – Rua Vigário Frei João, 550, Luzerna – SC Cep 89.609-000 Fone 49-3523-4300;
- **IFC – Rio do Sul** – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;
- **IFC – São Francisco do Sul** – UASG 152290 – Rod. Duque de Caxias S/N Km 6 Bairro Iperoba (Próx ao Posto a Polícia Rodoviária Estadual) – São Francisco do Sul, SC. Cep 89240-000 – Fone 47-3233-4000
- **IFC – Santa Rosa do Sul e IFC Sombrio** – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul – SC Cep 88.965-000.. Fone 48-3534-8014
- **IFC – Videira** – UASG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125 Videira SC . CEP 89.560-000. Fone 49-3533-4900;
- **Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina** – UASG 130072 – Rua João Grumiche 117, Kobrasol - São José – SC Cep 88102-600, Setor Almoxarifado. Fone: 48-3261-9984 e 48-3261-9982;
- **23º Batalhão Infantaria – Batalhão Jacinto Machado de Bittencourt** - UASG – 160440 Rua Amazonas 3312 Bairro Garcia . Blumenau – SC Cep 89022-000. Fone 47-3324-2299.

3. VALOR DE REFERÊNCIA



3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo. **Valor total estimado: R\$ 1.243.588,61.**

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Não será solicitado amostra.

5. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, **em até 15 (quinze) dias úteis** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

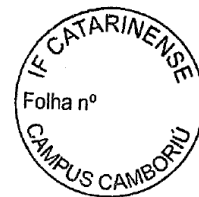
7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência ao Diretor de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.





7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

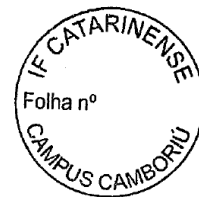
8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

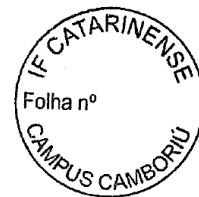
8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017/2018, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

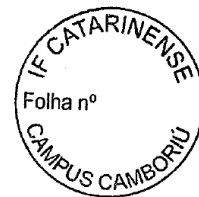
12.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Camboriú (SC), 17 de Março de 2017.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
DIRETOR GERAL IFC – CAMBORIÚ

ROSEMERE APARECIDA MARCON
SOLITICANTE / SETOR CGAF





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO Nº 23350.000001/2017-36

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 21040800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2017**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

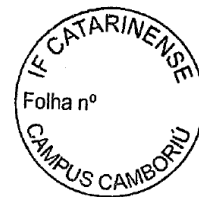
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Expediente para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº01/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

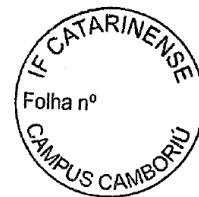
2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



8.666/93, compete:

- 2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
- 2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

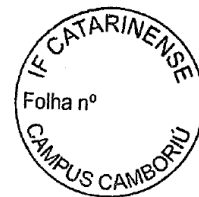
2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quántitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

2.3 As disposições sobre a participação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2017 a xx/xx/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

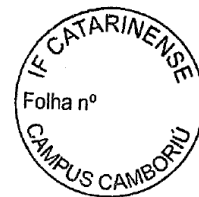
4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

4.9 As disposições relativas a revisão e cancelamento de preços registrados são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.

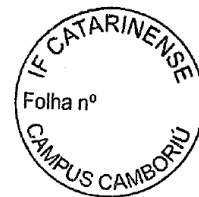
CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

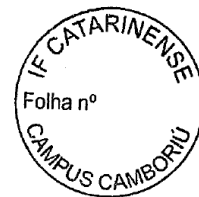
CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **01/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, xx de xxxxxx de 2017.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

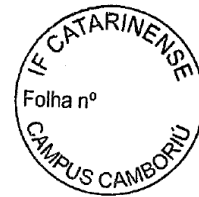
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/n
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / ifc@ifc-camboriú.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
 CNPJ _____
 Endereço _____
 Fone/Fax _____ e-mail _____
 Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ / 2017.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA